

NOTIFICAÇÃO: Nº131658/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

FRANCISCO VERAS RIBEIRO
END: FAZENDA ESPÍRITO SANTO, Nº S/N
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO VERAS RIBEIRO de CPF: 012.546.137-225, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4592/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00070, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 7,45 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131660/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
END: ESTRADA PARA IRIRI A 145 KM VIRAR A ESQ. PELA VICINAL PERCORRER APROXIMADAMENTE 25 KM
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO BARBOSA DOS SANTOS de CPF: 031.837.254-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4574/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00055, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,83 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131661/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

EDIVAN BORGES DOS SANTOS
END: FAZENDA MODELO, REGIÃO DO TIBORNA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica EDIVAN BORGES DOS SANTOS de CPF: 009.792.272-24, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4710/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00065, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 11,60 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131662/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

OSVALDO MOISÉS DA SILVA
END: BR 230 VICINAL DO ZERO A 28 KM DA FAIXA
CEP: 68.140-000 – MEDICILÂNDIA – PA

Pelo presente instrumento, fica OSVALDO MOISÉS DA SILVA de CPF: 856.206.882-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 52015/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00188, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 8,06 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131663/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

GERALDO NUNES LOPES DE OLIVEIRA
END: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU – MARGEM DIREITA DO RIO IRIRI FAZENDA DOIS IRMÃOS
CEP: 68.378-899 – ALTAMIRA – PA

Pelo presente instrumento, fica GERALDO NUNES LOPES DE OLIVEIRA de CPF: 003.249.366-56 notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11386/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00114, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 14,42 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131664/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

GLAUBER MARTINS DE JESUS
END: AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 60
BAIRRO: JARDIM UMUARAMA
CEP: 68.552-215 – REDENÇÃO – PA

Pelo presente instrumento, fica GLAUBER MARTINS DE JESUS de CPF: 283.323.502-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 5841/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00141, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 59,03 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131667/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MATUSALÉM HONÓRIO SILVA
END: AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 60
BAIRRO: JARDIM UMUARAMA
CEP: 68.552-140 – REDENÇÃO – PA

Pelo presente instrumento, fica MATUSALÉM HONÓRIO SILVA de CPF: 001.881.651-77, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11331/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00115, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 33,04 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº131669/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MURIEL PALHA DE ALMEIDA
END: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS
CEP: 63.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Pelo presente instrumento, fica MURIEL PALHA DE ALMEIDA de CPF: 073.267.335-62, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4942/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00112, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,70 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.